



1. ARMAZENAGEM

1.1. ARMAZENAGEM DE CONTÊINER:

SERÁ COBRADO: a cada período de 15 dias		Valor mínimo por contêiner	
		Contêiner de 20'	Contêiner de 40'
1º e demais Períodos	0,80% sobre o valor CIF	R\$ 1.802,50	R\$ 2.370,00

1.2. ARMAZENAGEM DE CARGA DESOVADA DE CONTÊINER

Após desova será cobrado a cada Período de 15 dias		Valor mínimo por contêiner desovado	
		Contêiner de 20'	Contêiner de 40'
1º período	0,80% sobre o valor CIF	R\$ 1.702,50	R\$ 1.702,50
2º período	1,60% sobre o valor CIF	R\$ 1.986,25	R\$ 1.986,25
3º período	2,40% sobre o valor CIF	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
4º e demais períodos	3,20% sobre o valor CIF	R\$ 2.553,75	R\$ 2.553,75

- Retirada da carga: Serão concedidos, 02 dias livres de cobrança a partir da data de vencimento do Período.
- > **Seguros:** Será cobrado 0,20% de ad-valorem sobre o valor CIF, por período.
- Contêiner Flat Rack e Open Top com excesso: Será adicionado 100%, sobre os valores acima e estarão condicionados a autorização operacional, conforme condições de espaço físico.
- Carga Desovada: Tarifa do item 1.2, será cobrada a partir do período em que for feita a desova, substituindo a tarifa 1.1.

2. REMOCÃO DO COSTADO

Tipo	Santos (MD)	Guarujá (Dp World)	Guarujá (Santos Brasil)
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 692,00	R\$ 968,25	R\$ 854,75

- Pedágios: Serão repassados os valores oficiais.
- Contêiner + Carga, com peso superior a 25 toneladas: Será adicionado 30% sobre os valores acima.
- Prancha Rebaixada: Será adicionado nos valores acima, R\$ 3.972,50 (Santos MD) e R\$ 5.675,00 (Guarujá ME).
- Equipamentos especiais: Serão repassados todos os valores adicionais.
- Navios Ro-Ro: Será adicionado 30% sobre os valores acima.
- > Rotulagem para cargas IMO: Será repassado o valor de R\$ 181,60, no fornecimento de rótulos e simbologia química, por contêiner.

3. HANDLING DE CONTÊINER

Tipo	Handling In	Handling Out
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 180,25	R\$ 180,25

Contêiner com excesso: Serão repassados os custos para contêiner que precisar de algum equipamento especial.

4. POSICIONAMENTO DE CONTÊINER

Posicionamento	namento Carga Desovada (por ton ou m³)	
20' ou 40'	Mecânica	Manual
R\$ 283,75	R\$ 39,73	R\$ 51,08

- Cobrança por cada posicionamento, quando solicitado para: Desovas, vistorias, coleta de amostras, fumigação, etc.
- Contêiner e cargas com excesso: Nos casos em precisar de algum equipamento especial, serão repassados os custos
- A cobrança dar-se-á pelo maior valor obtido no cálculo (tonelada ou m³).





5. ABERTURA DE CONTÊINER

Тіро	Valor
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 113,50

Cobrança por cada abertura, quando solicitado para: Vistorias, coleta de amostras, fumigação, etc.

6. DESOVA PARA ARMAZÉM OU DESOVA DIRETA PARA CAMINHÕES (DDC)

Tipo	Mecânica	Manual
Contêiner de 20'	R\$ 1.135,00	R\$ 1.362,00
Contêiner de 40'	R\$ 1.362,00	R\$ 1.589,00

- Solicitação de desovas para vistorias de Órgão Públicos: Nos casos de desovas parciais, serão cobradas 50% do valor acima.
- Re-estufagem: Se houver a necessidade, também será cobrado os valores acima, bem como qualquer material utilizado para peação.
- > Todas as desovas estarão condicionadas a autorização operacional, conforme condições de espaço físico.
- A desova será efetuada em até 48 horas úteis após a autorização da Receita Federal.
- **Contêiner com excesso:** Será adicionado 100%, sobre os valores acima.
- Nos casos em que houver a necessidade de utilização de equipamentos especiais, serão repassados os custos. Na utilização das empilhadeiras especiais, MECLITF (adicional de R\$ 567,50) e a REACH STACKER, (Adicional de R\$ 681,00), sobre os valores acima.
- Nos casos de DDC, as operações deverão ser agendadas, com 24 horas de antecedência. Não está contemplado arrumação da carga em cima do caminhão.
- Ajudantes: Estão inclusos nos preços acima nos casos de DDC ou Desova (manual) até 02 ajudantes, havendo a necessidade de mais ajudantes para efetuar tal serviço, será cobrado R\$ 550,00 por ajudante adicional, por contêiner.

7. <u>DEVOLUÇÃO DE CON</u>TÊINER VAZIO

Tipo	Santos	Guarujá	Cubatão	São Vicente	Praia Grande
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 510,75	R\$ 808,12	R\$ 692,35	R\$ 783,15	R\$ 783,15

- Pedágios: Serão repassados os valores oficiais.
- Seguro do contêiner: Será cobrado, Dry e HC = R\$ 68,10 / Flat Rack e Open Top = R\$ 113,50 / Reefer = R\$ 158,90, por contêiner.
- A devolução será efetuada em até 48 horas úteis após a desova.
- Nos casos em que o terminal do armador solicitar algum serviço, e houver demora na autorização por parte do importador ou seu representante legal, será cobrada a estadia de R\$ 136,20 por hora ou um novo transporte se o mesmo tiver que retornar à Eudmarco.

8. MOVIMENTAÇÃO OU CARREGAMENTO DE CARGA DESOVADA

Tipo	Valor
MECANIZADA	R\$ 39,73 por ton ou m³ (considerado o de maior valor)
MANUAL	R\$ 51,08 por ton ou m³ (considerado o de maior valor)

- Mínimo por lote: R\$ 340,50.
- Cargas com excesso: Nos casos em precisar de algum equipamento especial, serão repassados os custos.
- A cobrança dar-se-á pelo maior valor obtido no cálculo (tonelada ou m³).

9. PALETIZAÇÃO

Tipo	Valor
Paletização	R\$ 90,80 por pallet
Fornecimento de pallet	SOB CONSULTA
Fornecimento e aplicação de "Stretch Film"	R\$ 68,10 por pallet





10. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CONTÊINERES - SCANNER

SERVIÇOS P/ CNTR 20' OU 40'	INSPEÇÃO POR CNTR	REINSPEÇÃO POR CNTR
Santos Brasil e DP World	R\$ 340,50	R\$ 590,20
Brasil Terminal (BTP)	R\$ 385,90	R\$ 590,20
Carga Solta	R\$ 17,03 por ton ou m³ (mínimo de R\$ 227,00 por lote)	

11. OUTROS SERVIÇOS

Tipo	Valor
Energia Elétrica e Monitoramento	R\$ 227,00 por contêiner / dia
TSC – Traffic Security Charge	R\$ 308,00 MD / R\$ 368,50 ME
Retirada por DTA	R\$ 340,50 por contêiner
Cadastro de B/L	R\$ 170,25
Presença de carga	R\$ 113,50
Ticket de pesagem (emissão por ticket)	R\$ 34,05
Adicional Químico (IMO)	100% sobre valores dos serviços
Adicional para bens ou produtos Sob Vigilância Sanitária (ANVISA – identificados pela área técnica, independente do deferimento da L.I.)	R\$ 283,75
Certificados	R\$ 102,15 por documentos
Repesagem de contêiner	R\$ 170,25 por contêiner
Foto digital	R\$ 90,80 (lote com 5 fotos)
Acoplamento de Genset	R\$ 250,00
Atendimento MAPA (por unidade)	R\$ 80,00
Acionamento de Equipe emergencial para conter vazamento	Sob Consulta
Segregação + Reparo Paliativo	R\$ 130,00
Medição de Carga (por M³)	R\$ 73,00

Reparo Paliativo: Realizado quando detectado risco de comprometimento de integridade das mercadorias e a fim de atender ao disposto em Capítulo IV – art. 63

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

IMPORTAÇÃO	Segunda à Sexta feira	Sábado	Domingo e Feriado
REGISTRO	07:00hs. à 19:00hs.	07:00hs. à 12:00hs.	Não há expediente
CARREGAMENTO	Até as 22 horas	07:00hs. à 12:00hs.	Não há expediente

> Durante o período de 06:00h às 07:00h não há carregamentos.

12. PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA





13. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- Despesas com Operadores Portuários: Serão repassadas, todas as despesas provenientes dos operadores portuários, tais como: Inspeção não evasiva / scanner, Entrega postergada, repesagens, ISPS-CODE, Mafi, remoção e desova e posicionamento para mercadorias perigosas com classificação IMO ou similares etc.
- Havendo aumento de custos como: (tarifa do pedágio, óleo diesel, dissídio coletivo ou quaisquer outras taxas provenientes do Operador Portuário) "rol exemplificativo e não taxativo", que impactam diretamente no preço final do serviço, os referidos reflexos do aumento serão repassados ao cliente (Contratante), independente da vigência da referida proposta.
- > Break Bulk e Cargas de Projetos: Deverão ser objetos de cotação a parte (específica), considerando suas características.
- > **Impostos:** Todos os impostos, ISS, Pis e Cofins, serão repassados ao cliente conforme legislação vigente.
- > Todos os Serviços Realizados ora não abrangidos na presente proposta serão repassados ao cliente (Contratante)
- ➤ **Tanque de Contenção:** Nos casos de vazamentos em contêineres ou isotanks, de produtos químicos, serão cobrados R\$ 750,00, por período de 12 horas. Os custos referentes aos descartes/licenças de produtos serão repassados aos clientes (Contratantes).
- As manutenções dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares são de responsabilidade única e exclusiva dos seus proprietários, sendo que, eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas não serão responsabilidade da Eudmarco.
- Serão repassadas integralmente ao Cliente (Contratante), todas as despesas decorrentes de destinações e transferências por instruções dos órgãos intervenientes – Referentes as Cargas abandonadas.
- > Serão repassadas integralmente ao Cliente (Contratante) também, as despesas quando da necessidade de descarte de produtos e/ou a limpeza de eventuais resíduos gerados na operação.
- A Eudmarco se reserva ao direito de não atender à solicitação de serviços, quando o importador estiver em situação irregular com a empresa e/ou por motivos de força maior.
- Havendo aumento de custos como: (tarifa do pedágio, óleo diesel, dissídio coletivo) "rol exemplificativo e não taxativo", que impactam diretamente no preço final do serviço, os referidos reflexos do aumento serão repassados ao cliente (Contratante), independente da vigência da referida proposta.
- A Eudmarco se responsabilizará pelo ressarcimento das mercadorias danificadas dentro do seu recinto alfandegado, limitando-se referido ressarcimento até o valor da mercadoria declarado, ficando isenta de responsabilidades por perdas e danos, lucros cessantes e demais custos decorrentes.
- > Os clientes (Contratantes) deverão observar e cumprir rigorosamente os termos da legislação ambiental, da legislação às cargas perigosas e normas de segurança internacional, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas na presente proposta, sob pena de sua rescisão imediata, sem ensejar quaisquer responsabilidades à Eudmarco.
- Se a carga for classificada como produto perigoso, o cliente deverá enviar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), Declaração do Expedidor, juntamente com o BL (Bill of Lading) e o pedido para ser analisada junto ao setor de segurança do trabalho. A FISPQ deve estar em português, nos padrões da ABNT 14725/14 e GHS, Ficha de emergência nos padrões da ABNT 7503/16.
- Os clientes (Contratantes) e ou seus representantes legais (despachantes), em atenção ao disposto nos itens 26.2.3, 26.2.3.1 e 26.2.3.3 da Portaria nº 229/2011 da Secretaria da Inspeção do Trabalho, a qual alterou a NR nº 26 (Sinalização de Segurança), deverão apresentar, quando da contratação dos serviços da Eudmarco, os documentos exigidos por Lei para transporte e armazenamento de Produtos Químicos Classificados ou não como Perigosos.





- Para Produtos Químicos classificados como Perigosos, os documentos exigidos são: (i) Ficha de Emergência nos padrões estabelecidos pela ABNT 7503/16 ou versão mais atual, (ii) Declaração do Expedidor contendo informações e texto padrão estabelecidos na ANTT 5232/16 e a (iii) Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos FISPQ, em idioma nacional, em formato e conteúdo estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas, bem como, estar de acordo com os requisitos estabelecidos em Norma Técnica vigente aplicável à atividade de armazenagem (ABNT 14725) em sua versão mais atual. A informação referente a FISPQ é aplicável também aos produtos químicos classificados como NÃO PERIGOSOS. A pena pelo não encaminhamento da documentação indicada será a não prestação e ou rescisão imediata dos serviços, sem ensejar quaisquer responsabilidades à Eudmarco.
- Os clientes (Contratantes) e ou seus representantes legais (despachantes) declaram, neste ato, que na ocorrência de Atendimento Emergencial Especializado, concordam que a Eudmarco acione empresa especializada pelo recolhimento e destinação final do produto vazado, arcando com o custo deste serviço.
- Para as cargas consolidadas, não serão considerados os valores apresentados nesta presente proposta, serão aplicadas as tabelas específicas dos respectivos NVOCC.
- O início do primeiro período de armazenagem dar-se-á da data de entrada do primeiro contêiner no terminal.
- Caso não haja interesse de uma das partes na continuidade da prestação de serviços, esta intenção deverá ser formalizada através de comunicação escrita admitindo-se via e-mail, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- Toda programação para carregamento, deverá ser efetuada via Portal até as 17h do dia antecessor ao carregamento e poderá ser cancelada neste mesmo dia até as 18h via e-mail direcionado para posicionamento@eudmarco.com.br , caso este cancelamento não ocorra, haverá o repasse dos custos envolvidos na movimentação/segregação e retorno para a pilha da unidade solicitada e repassada ao cliente.
- Solicitações para antecipação de carregamento, sem a previa programação via Portal, haverá o repasse dos custos envolvidos para as remoções que serão efetuadas fora de programação do Terminal.
- Não ocorrendo a saída da carga no prazo de 46 dias, contados da data de entrada no Terminal, serão cobrados valores de armazenagem total mais valores adicionais constantes nesta proposta.
- Na mudança de Regime Aduaneiro de House para Píer, todas as despesas do regime anterior, inclusive a desova, deverão ser pagas antecipadamente.
- Quando a desova for exigida e não houver espaço para armazenagem em local adequado, o consignatário / representante legal autoriza a Eudmarco a locar contêineres e faturar os valores adicionando impostos.
 - Todos os termos assumidos na presente proposta, obrigam as partes, sucessores e herdeiros a qualquer título no seu fiel cumprimento.
- O despachante/contratante declara ser representante legal do seu cliente/contratante (importador), possuindo ainda poderes para contrair obrigações para o seu cliente/contratante (importador), respondendo, inclusive, solidariamente quanto aos valores eventualmente não honrados estes últimos.
- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santos/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda à presente contratação, ainda que outro mais privilegiado exista.

Caso não haja contato prévio com o nosso Depto. Comercial para negociação antecipada ao faturamento, fica aqui registrado que o Terminal poderá considerar esta tabela como contratação formal dos serviços oferecidos nas condições e cotações estabelecidas para as cargas descarregadas na Eudmarco S/A.